



*Conselho Municipal de Assistência Social*

**CMAS**

*Três Barras do Paraná - PR*

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220003, no valor de R\$ 77.115,00 (setenta e sete mil cento e quinze reais) para reestruturação da Assistência Social.

**RESOLUÇÃO: 013/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2022, Ata nº 006/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na íntegra a proposta cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220003, para investimento, no valor de R\$ 77.115,00 (setenta e sete mil, cento e quinze reais), para custeio a serem investido no Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

*Vanessa Buligon*  
**Vanessa Buligon,**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO: 013/2022

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220003, no valor de R\$ 77.115,00 (setenta e sete mil cento e quinze reais) para reestruturação da Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2022, Ata nº 006/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na íntegra a proposta cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220003, para investimento, no valor de R\$ 77.115,00 (setenta e sete mil, cento e quinze reais), para custeio a serem investido no Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2022.

**VANESSA BULIGON,**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:79BF2DB9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>